



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERMELHO NOVO
Rua Prefeito Wilson Damiano, 48 A
CEP 35359-000 Vermelho Novo-MG

LEI COMPLEMENTAR Nº 88, DE 15 DE JUNHO DE 2025

Altera o Anexo II da Lei Complementar nº 073, de 28 de abril de 2022.

O Prefeito Municipal de Vermelho Novo, Estado de Minas Gerais.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo II da Lei Complementar nº 073, de 28 de abril de 2022, passa a vigorar de acordo com o Anexo desta Lei Complementar.

Art. 2º As despesas resultantes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a realizar as suplementações que se fizerem necessárias.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Vermelho Novo/MG, 15 de julho de 2025.

CLECIUS VINICIUS
PINTO:00037410601

Assinado de forma digital por
CLECIUS VINICIUS
PINTO:00037410601
Dados: 2025.07.15 15:17:55 -03'00'

CLÉCIUS VINÍCIUS PINTO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERMELHO NOVO

Rua Prefeito Wilson Damiano, 48 A
CEP 35359-000 Vermelho Novo-MG

ALTERAÇÃO DO ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 073, DE 28 DE ABRIL DE 2022

Classe/Cargo:	Coordenador de Creche - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Nível/Símbolo:	CC-VII
Qualificação Mínima	Curso Superior na Área de Educação
Vencimento	R\$ 3.134,43
Jornada de Trabalho	40 horas semanais
Atribuições	<p>Executar as tarefas inerentes ao setor de sua atuação;</p> <p>Distribuir funções a subordinados;</p> <p>Prestar informações às chefias superiores;</p> <p>Participar da elaboração, execução e avaliação da proposta pedagógica;</p> <p>Participar de estudo, pesquisa e levantamento para formulação, implementação, manutenção e funcionamento do Plano de Desenvolvimento Escolar PDE;</p> <p>Participar do planejamento e realização do conselho de classe;</p> <p>Participar do planejamento e organização do horário de atividades desenvolvidas na Creche;</p> <p>Encaminhar ao gestor educacional os problemas identificados em relação ao educando e sua família, solucionando questões relacionadas às suas atribuições;</p> <p>Promover condição de cooperação com os demais profissionais da unidade de ensino e a integração escola-comunidade;</p> <p>Buscar solução em situação de conflito na relação interpessoal no âmbito escolar e, se necessário, encaminhar à direção da unidade de ensino;</p> <p>Escriturar, de forma correta e fidedigna, o livro de ponto, em seu turno de atuação, registrando a ausência do servidor, do docente e a reposição de aula, bem como acompanhar o cumprimento do horário de planejamento e outras atividades;</p> <p>Registrar, em livro próprio, a ocorrência</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERMELHO NOVO

**Rua Prefeito Wilson Damião, 48 A
CEP 35359-000 Vermelho Novo-MG**

	<p>considerada relevante no turno de sua atuação, informando a direção da unidade de ensino ou a quem de direito;</p> <p>Coordenar a entrada, o horário da merenda e a saída do educando, no turno de funcionamento, mantendo a organização escolar;</p> <p>Supervisionar as condições de manutenção, higiene, segurança e limpeza da unidade de ensino;</p> <p>Executar outras tarefas correlatas.</p>
Vagas	01